

**ALVARÁ Nº 3.226, DE 18 DE JULHO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/36212 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVANTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.833.734/0001-63, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1525/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.230, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/39706 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 04.122.308/0001-60, sediada no Piauí, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

30 (trinta) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

4 (quatro) Armas de choque elétrico de contato direto

4 (quatro) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

8 (oito) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e biológicos

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.231, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/39956 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SPARTTA FORMACAO PROFISSIONAL EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.556.478/0001-65, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

2 (duas) Pistolas calibre .380

2 (dois) Revólveres calibre 38

60000 (sessenta mil) Espoletas calibre 38

3000 (três mil) Estojos calibre 38

15170 (quinze mil e cento e setenta) Gramas de pólvora

60000 (sessenta mil) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.235, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/41956 - DPF/ATM/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROTATICA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 24.413.557/0001-12, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Revólveres calibre 38

48 (quarenta e oito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.239, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/31606 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORÇA E AÇÃO VALENTE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.489.616/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1601/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.241, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/33452 - DPF/CCM/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GIASSI & CIA LTDA, CNPJ nº 83.648.477/0001-05 para atuar em Santa Catarina.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.244, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/36356 - DPF/STS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BASE BAIXADA SANTISTA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 09.521.321/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1580/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.247, DE 18 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/38149 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ERS CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.185.093/0001-00, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4000 (quatro mil) Munições calibre .380

4000 (quatro mil) Munições calibre 12

4000 (quatro mil) Munições calibre 38

29500 (vinte e nove mil e quinhentas) Espoletas calibre 38

2000 (dois mil) Estojos calibre 38

10000 (dez mil) Gramas de pólvora

29500 (vinte e nove mil e quinhentos) Projéteis calibre 38

10000 (dez mil) Espoletas calibre .380

2000 (dois mil) Estojos calibre .380

10000 (dez mil) Projéteis calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33572, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.014090/2015-21 - SR/DPF/BA, resolve:

Autorizar a empresa ÁGUA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 11.315.121/0001-49, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ÁGUA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.608, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.000628/2015-33 - CGCSP/DIREX, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S/A., CNPJ/MF nº 38.019.733/0001-40, localizada no DISTRITO FEDERAL.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de junho de 2016

Nº 1.456 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 17039/2014 - DPF/XAP/SC, de 13/02/2013.

ASSUNTO: Recurso Administrativo INTERESSADO: ALERT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.743.962/0001-94

1. Não conheço do recurso; 2. Mantenha-se incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.251 UFIR, com fulcro no Parecer nº 15400/2016-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Em 1º de julho de 2016

Nº 1.575 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 3430/2013 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 24/06/2013

ASSUNTO: Recurso Administrativo INTERESSADO: ALPHANTARES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.782.986/0001-97

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 2.500 UFIR, com fulcro no Parecer nº 16606/2016-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

LEANDRO DAIELLO COIMBRA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**PORTARIA Nº 398, DE 18 DE JULHO DE 2016**

Institui a Semana de Saúde do Servidor do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, INTERINA, com fundamento no Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009, na Instrução Normativa MJ nº 01, de 26 de fevereiro de 2010 e na Resolução CNPCP nº 1, de 24 de Junho de 2016, no uso das atribuições delegadas pelo art. 2º, caput, inciso XII, da Portaria SE nº 501, de 29 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na última semana do mês de agosto, a semana de saúde do servidor do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 2º A semana de saúde do servidor objetiva propiciar ações de promoção à saúde e integração dos servidores.

Parágrafo único. As ações terão como foco principal a divulgação de informações sobre cuidados em saúde e o incentivo à adoção de hábitos saudáveis e à prática de atividade física.

Art. 3º O planejamento das ações será de responsabilidade da Diretoria Executiva, com apoio da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP.

§ 1º As demais Unidades Administrativas do DEPEN participarão do planejamento previsto no caput.

§ 2º Poderão ser convidadas outras instituições públicas ou privadas para colaborar com as atividades.

§ 3º A execução das ações é de responsabilidade de todas as Unidades Administrativas.

Art. 4º Serão criadas Comissões de Execução e Acompanhamento (CEA) nas Penitenciárias Federais e na Unidade Central do DEPEN, as quais terão as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões de planejamento das ações;

II - sugerir temas e ações a serem desenvolvidas no evento;

III - buscar parcerias com profissionais e instituições públicas e privadas nas localidades das Penitenciárias Federais e na Sede do DEPEN;

IV - dar ampla divulgação ao público-alvo, bem como convidar outros participantes considerados estratégicos;

V - dar execução às ações firmadas no Plano de Trabalho da Semana da Saúde do Servidor do DEPEN e

VI - realizar o acompanhamento das ações firmadas no Plano de Trabalho da Semana da Saúde do Servidor do DEPEN.

Art. 5º As CEAs serão compostas:

I - na unidade Central, por:

a) Um representante do Gabinete da Direção-Geral;

b) Um representante da Diretoria-Executiva;

c) Um representante da Coordenação de Gestão de Pessoas;

d) Um representante da Diretoria de Políticas Penitenciárias;

e) Um representante da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal e

f) Um representante da Escola Nacional de Serviços Penais.

II - nas Penitenciárias Federais, pelo:

a) Diretor da Penitenciária Federal, que a presidirá.

b) Chefe da Divisão de Reabilitação;

c) Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina;

d) Chefe do Serviço de Saúde;

e) Chefe do Serviço Administrativo; e

f) um representante do setor local de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Ato do Diretor Executivo designará a comissão, após as respectivas indicações dos órgãos elencados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIRENE DAUFEMBACK